Domi-e
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA
Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.448 – Ano XI– 07/08/2025 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 2.073, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de nova Leiloeira Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI, c/c art. 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de organização dos serviços públicos e a substituição da leiloeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.629, de 16 de abril de 2021;

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a servidora **Alexia Ribeiro Amaral de Faria,** para exercer a função de leiloeira, responsável pela alienação de bens públicos municipais por meio de leilão.

Art.2º- As atribuições da leiloeira, bem como as regras que regulamentam o procedimento do leilão, serão aquelas previstas no respectivo Edital de Leilão, do qual a nomeada deverá tomar ciência e ao qual estará vinculada no exercício de suas funções.

Parágrafo único- Os atos e documentos relativos à fase interna do certame poderão ser aproveitados, no que couber, de procedimento anterior que tenha sido regularmente instaurado e posteriormente frustrado, desde que mantida a identidade de objeto.

Art.3º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.629, de 16 de abril de 2021.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 07 de agosto de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato da adjudicação e homologação da **Dispensa nº 47/2025 – Processo nº 106/2025** - **Contrato nº 89/2025** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS E TIRAS REAGENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**. Com embasamento legal no artigo 75, VIII da lei 14.133/2021. Empresa vencedora: DISTRILAF DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.889.013/0001-XX, dotação orçamentária 07.001.10.303.87.2069.3.3.90.32 (Ficha 273), valor global de R$ 28.690,00. Igaratinga, 07 de agosto de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato de contrato n° 89/2025. Contratado: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS E TIRAS REAGENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, vigência 07/08/2025 à 06/11/2025, dotação orçamentária: 07.001.10.303.87.2069.3.3.90.32 (Ficha 273), valor global de R$ 28.690,00. Igaratinga, 07 de agosto de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, CONVOCA os servidores municipais titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, para indicação dos membros de sua estrutura organizacional através de votação, a ser realizada na sede do PREVIGARA, no dia 23 de setembro de 2025, das 08:00h às 16:00h.

A Assembleia tem como finalidade a eleição de 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) para compor a Diretoria Executiva e 04 (quatro) para o Conselho Fiscal, dois quais 02 (dois) serão membros efetivos e 02 (dois) suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme estabelece a Lei Complementar n° 220, de 25 de novembro de 2024, da seguinte forma:

Para a Diretoria Executiva - 1º Colocado
2º Colocado

Para Suplentes da Diretoria - 3º Colocado

4º Colocado

Para Conselho Fiscal - 1º Colocado
2º Colocado
Para Suplentes do C. Fiscal - 3º Colocado
4º Colocado

Os interessados deverão se inscrever na sede do PREVIGARA, localizado na Rua José Ferreira de Faria, nº 166, sala, Centro, Igaratinga –MG, no horário de 12h às 17h, no período de 25 de agosto a 12 de setembro de 2025, preenchendo os seguintes requisitos, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 220/2024:

I. Diretoria Executiva

a) Servidor titular de cargo efetivo ou aposentado, pertencente quadro de inativos do PREVIGARA;

b) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

c) Preferencialmente ser certificado, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

d) Preferencialmente possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

e) Preferencialmente ter formação acadêmica em nível superior.

II. Conselho Fiscal

a) Servidor titular de cargo efetivo ou aposentado ou pensionista, pertencente quadro de inativos do PREVIGARA;

b) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

c) Preferencialmente ser certificado, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

A comprovação dos requisitos obrigatórios deverá ocorrer no ato da inscrição, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

Os interessados que não possuírem a certificação de que trata este edital na data de sua inscrição, assinará um termo de responsabilidade se comprometendo a estudar e realizar a prova num período máximo de 90 (noventa) dias de sua posse, caso eleito, resguardando o direito de repetir a prova uma única vez e sua reprovação poderá ensejar sua substituição pelo suplente, tendo em vista a exigência de número mínimo de membros certificados, conforme estabelece a legislação vigente.

Maiores informações pelo telefone (37) 3246-1316 ou presencialmente na sede do PREVIGARA no horário de funcionamento, de segunda-feira a sexta-feira das 12 às 17 horas.

Igaratinga MG, 07 de agosto de 2025.

Júlio Cézar Ferreira da Silva

Presidente da Diretoria Executiva do PREVIGARA